



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL nº 6.156 – 15/02/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 073, de 10/02/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

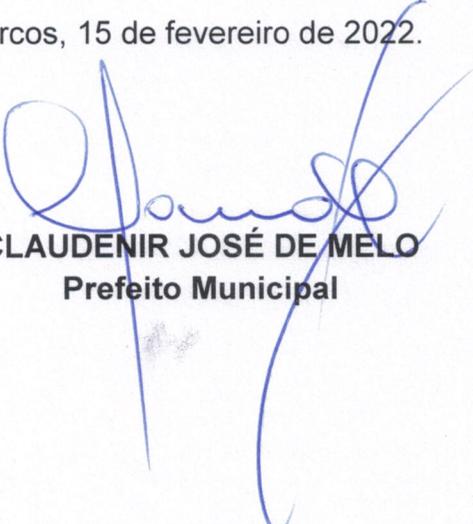
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9028.2.441.3.3.50.43 R\$750.000,00

Art. 2º - Constitui recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de fevereiro de 2022.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal